



**DECRETO Nº. 1700/2018**  
**De 09 de Novembro de 2018**

**"Dispõe sobre repasse financeiro à Associação dos Produtores Rurais de Quadra, e dá outras providências".**

**LUIZ CARLOS PEREIRA**, Prefeito do Município de Quadra, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 39, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e especialmente das contidas na Lei 616/18, de 28 de Junho de 2018;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica o Departamento de Finanças da Prefeitura de Quadra, autorizado a repassar recursos financeiros a Associação dos Produtores Rurais de Quadra, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), a título de repasse financeiro, no decorrer do mês de Novembro de 2018.

**Parágrafo único:** Os recursos de que trata o caput deste artigo serão creditados em conta do Banco do Brasil.

**Art. 2º.** – A Associação dos Produtores Rurais de Quadra deverá prestar contas dos recursos subvencionados nos moldes da Instrução nº 02/2008 – do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, até 10 de Janeiro de 2019.

**§ 1º.** – A prestação de contas dos recursos recebidos deverá ser encaminhada através de ofício dirigido ao Prefeito Municipal, e vir acompanhada dos seguintes documentos:

**I** – Indicar os recursos recebidos e descrever resumidamente os documentos de despesa, em conformidade com o anexo I deste Decreto;

**II** – Atestado da existência e funcionamento da Entidade, relativa ao período de concessão, firmada por Autoridade Pública, Federal ou Estadual, com jurisdição no município sede da Entidade.

**III** - Manifestação expressa do Conselho Fiscal ou órgão correspondente do beneficiário sobre a exatidão do montante comprovado, com cópia da Ata da reunião que aprovou as contas.

**IV** – Cópia do Extrato Bancário onde demonstre o recebimento dos recursos, bem como dos cheques correspondentes.

**V** – Cópia do Balanço/Balancete ou Demonstração da Receita e Despesas, com indicação dos valores repassados pela Prefeitura, referente ao exercício em que o numerário foi recebido.



**DECRETO Nº. 1700/2018**  
**De 09 de Novembro de 2018**

*VI – Cópia da Ata de Eleição e Posse da Diretoria em Exercício.*

*VII - Indicação, no corpo dos documentos originais das despesas, através de carimbo com os seguintes dizeres "Contribuição PM-QUADRA, a que se referem, extraindo-se, em seguida as cópias que serão juntadas na prestação de contas.*

*§ 2º. – No ato da apresentação da prestação de contas deverão ser apresentados os originais dos documentos, juntamente com cópias, para a devida autenticação pela Prefeitura Municipal, sendo de que os documentos originais ficarão arquivados na Entidade beneficiária à disposição dos Órgãos Fiscalizadores, podendo ser requisitados para verificação.*

*Art. 3º. – A não prestação de contas, ou a sua apresentação de forma irregular, ensejará no bloqueio dos repasses futuros, bem como na comunicação aos demais Órgãos Fiscalizadores.*

*Art. 4º. – As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, a saber:*

**02 – PODER EXECUTIVO**

*Unidade Orçamentária: 02.07 – Agricultura e Meio Ambiente*

*Unidade Executora: 02.07.01- Agricultura e Meio Ambiente*

*Funcional Programática: 20.606.0009.2029 – Apoio Financ. Associação Prod. Rurais de Quadra*

*Natureza da Despesa: 3.3.50.41 - Contribuições*

*Art. 5º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

*Quadra, 09 de Novembro de 2018.*

  
**LUIZ CARLOS PEREIRA**  
**Prefeito Municipal**

*Registrado em livros próprios e publicado na Prefeitura Municipal de Quadra na data supra.*

  
**HURIAS MIGUEL GOMES**  
**Secretario Mun. Planejamento e Gestão Administrativa**



DECRETO Nº. 1700/2018  
De 09 de Novembro de 2018

ANEXO I

**ORGÃO CONCESSOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA-SP**

**ORGÃO BENEFICIÁRIO:**

**ENDEREÇO:**

**DATA DO RECEBIMENTO DOS RECURSOS: (DIA, MÊS E ANO)**

Os signatários, na qualidade de representantes do órgão beneficiário \_\_\_\_\_ (nome da Entidade), vem indicar, na forma abaixo detalhada, a documentação comprovadora da aplicação dos recursos recebidos em \_\_\_\_\_ (dia, mês e ano), da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA, na importância de R\$ \_\_\_\_\_ (por extenso), recursos estes recebidos para a manutenção das atividades em serviços de \_\_\_\_\_.

Os documentos abaixo relacionados correspondem ao total recebido.

DATA DO DOCUMENTO	ESPECIFICAÇÃO DO DOCUMENTO (NF OU RECIBO)	Nº DO CHEQUE	NATUREZA DA DESPESA	FAVORECIDO	VALOR

TOTAL: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

Declaramos, na qualidade de responsáveis pela \_\_\_\_\_ (nome da Entidade), sob as penas da lei, que a documentação acima relacionada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados.

Local e data:

Responsáveis: Presidente  
Nome e Rg

Tesoureiro  
Nome e Rg